



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 59/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023), com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 12.868.667,94

AUTOR: Prefeito



A exposição de motivos coloca que são três alterações propostas na LOA/2023 gerando a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 12.868.667,94. A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços com o montante de R\$ 340.000,00. A segunda alteração orçamentária será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Segurança, Desenvolvimento Econômico, Zeladoria e Serviços e Fundo Municipal de Assistência Social, gerando o montante de R\$ 12.149.443,51. E a terceira alteração proposta será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços, com o montante de R\$ 379.224,43.

Quanto a esta comissão, os integrantes analisaram o projeto no aspecto financeiro e, conforme alertado pelo Procurador Legislativo e de forma a cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitaram ao Secretário de Governo o envio do impacto orçamentário. A resposta encaminhada pelo Poder Executivo destacou que *“os remanejamentos orçamentários, superávit e excesso utilizados, em sendo aprovados através do Projeto de Lei, acarretarão alterações somente no exercício de 2023. O artigo 16 da LRF determina a elaboração de impacto orçamentário-financeiro para o ano vigente e os dois subsequentes, mas como tais adequações ao orçamento dizem respeito ao exercício vigente, não há que se falar em impacto orçamentário”*.

A resposta da Secretaria de Governo ainda coloca que *“haveria necessidade” se essas despesas fossem consideradas de caráter continuado*.

Desta forma cabe-nos, nesta oportunidade, apenas manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de junho de 2023.

Vereador **LELO PAGANI**
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=OTC6213J2X0NK0E3>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: OTC6-213J-2X0N-K0E3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - OTC6-213J-2X0N-K0E3
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>